



Projeto de Lei nº 024/2021/SMG

Em 09 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual tem por objetivo a autorização do Poder Público Municipal proceder a abertura de Processo Seletivo diante da urgência de contratação de profissionais para atuarem em diversas áreas no município de São Miguel do Guaporé/RO, visto a necessidade de suprir a demanda dos municípios.

Considerando a urgência decorrente do atual cenário, o enfrentamento da Pandemia (Covid-19), destaca-se a necessidade de viabilizar a continuidade do atendimento a saúde e outras áreas.

Nesse sentido, os serviços públicos, de um modo geral, não suportam interrupções, impondo o poder público a obrigação de prestá-los, devendo este encontrar os caminhos, na forma da lei, para colocá-los a disposição da comunidade.

Deste modo, resta demonstrada a urgência da contratação de celetistas, posto que bem caracterizada a urgência do atendimento, a transitoriedade das contratações e a excepcionalidade do interesse Público.

O que se propõe no presente projeto de lei é a abertura de um Processo Seletivo, visando atender as necessidades atuais do município, tendo em vista a grande utilização dos setores da saúde e demais áreas.



Portanto, visando melhores oportunidades e condições junto a esta administração, contamos com a compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em benefícios da Administração Pública.

Cordialmente.,

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 024/2021/SMG

09 de abril de 2021.

“Autoriza a contratação temporária de profissionais junto à Secretaria Municipal De Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no âmbito do Município de São Miguel Do Guaporé-RO, e da outras providências.”

CONSIDERANDO a complexidade do momento atual, o qual carece de um esforço conjunto na gestão, bem como a adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda, e também o impacto nas finanças públicas decorrente dos gastos causados pela pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, IV, da Lei Complementar 173/2021, o qual prevê como exceção a regra de contratação pessoal a possibilidade de realização de contratações temporárias de que trata o inciso IX, do *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o déficit de funcionários públicos que permeia no município de São Miguel do Guaporé-RO, em razão de inúmeros servidores que se encontram afastados por serem considerados no grupo de risco, bem como aqueles que se encontram contaminados pelo COVID-19, e a essencialidade da Saúde, assistência social e obras para com a população.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte



LEI

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal promover a contratações emergenciais para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA** das equipes da Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da Calamidade Pública causada em decorrência do COVID-19 (Novo Coronavírus), pela existência da necessidade temporária e do excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal de 1988.

Art. 2º. Somente será permitido a participação de candidatos que não se enquadrem no grupo de risco, bem como os que não possuem nenhum outro vínculo com a administração pública ou qualquer outro vínculo trabalhista.

Art. 3º. Serão ofertados em caráter emergencial as vagas descritas no quadro constante no anexo I, da presente Lei.

Art. 4º. A Seleção se dará por processo seletivo, observando os princípios que norteiam a administração pública, sendo os procedimentos determinados pelo Executivo Municipal, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Único. O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais sucessivos períodos, tendo o seletivo validade de 02 (dois) anos.

Art. 5º. O vínculo será celetista, aplicando-se os salários descritos, acrescidos das vantagens inerentes, na forma da lei e suas respectivas alterações, tais como perceber adicional de insalubridade ou periculosidade e adicional noturno.

Art. 6º. As despesas decorrentes das futuras contratações relacionadas na presente lei correrão por conta das respectivas Secretarias favorecidas.

Art. 7º. A presente contratação implicará automaticamente no cancelamento de todo e qualquer outro processo seletivo que estiver ativo no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO.



Cargos	Quantidade	Quantidade	Vencimento
Tec. de Enfermagem	01	01	R\$ 1.243,10
Agente Comunitário de Saúde	02	01	R\$ 1.550,00

UBS – JOSÉ DIAS

CONTRATAÇÃO IMEDIATA		CADASTRO RESERVA	
Cargos	Quantidade	Quantidade	Vencimento
Enfermeiro	01	01	R\$ 2.909,88
Tec. de Enfermagem	01	01	R\$ 1.243,10
Farmacêutico	01	01	R\$ 2.909,88

UBS – ILZA ELIAS

CONTRATAÇÃO IMEDIATA		CADASTRO RESERVA	
Cargos	Quantidade	Quantidade	Vencimento
Tec. de Enfermagem	02	01	R\$ 1.243,10
Agente Comunitário de Saúde	02	01	R\$ 1.550,00
Farmacêutico	01	01	R\$ 2.909,88

Atenção Básica Geral

CONTRATAÇÃO IMEDIATA		CADASTRO RESERVA	
Cargos	Quantidade	Quantidade	Vencimento



ANEXO I

ATENDIMENTO COVID

CONTRATAÇÃO IMEDIATA		CADASTRO RESERVA	
Cargos	Quantidade	Quantidade	Vencimento
Enfermeiro	05	03	R\$ 2.909,88
Tec. de Enfermagem	07	03	R\$ 1.243,10
Tec. de Laboratório	04	01	R\$ 1.383,31
Bioquímico	02	00	R\$ 2.800,00
Gari	04	02	R\$ 1.100,00

UBS – PLANALTO – ATENÇÃO BASICA

CONTRATAÇÃO IMEDIATA		CADASTRO RESERVA	
Cargos	Quantidade	Quantidade	Vencimento
Enfermeiro	01	01	R\$ 2.909,88
Tec. de Enfermagem	01	01	R\$ 1.243,10
Tec. Higiene Bucal	01	01	R\$ 1.100,00
Agente Vigilância Sanitária	02	01	R\$ 1.202,00

UBS – JOSE DE BRITO

CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO RESERVA
-----------------------------	-------------------------



Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 09 de abril de 2021.

A blue ink signature of the name Cornélio Duarte de Carvalho.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



Farmacêutico	01	01	R\$ 2.909,88
Assistente Social	01	01	R\$ 2.590,00
Psicólogo	01	01	R\$ 2.800,00

Secretaria de Agricultura - SEMAGRI

CONTRATAÇÃO IMEDIATA		CADASTRO RESERVA	
Cargos	Quantidade	Quantidade	Vencimento
Médico Veterinário	02	01	R\$ 3.237,53